



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

MINUTA EDITAL Nº 3075395/2025

SELEÇÃO INTERNA DE PESQUISADOR PÓS-DOUTORADO PIPD/CAPES - 2025/01

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal de Pelotas informa que estão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado PIPD da CAPES, para início em junho de 2025, de acordo com o estabelecido na PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 1º. Disposição Geral:

- I** O público alvo deste edital são brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil ou no exterior.
- II** - A seleção e classificação dos candidatos será realizada seguindo os critérios apresentados neste edital.
- III** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo e o acompanhamento, por meio dos endereços eletrônicos <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/> sobre eventuais alterações referentes a este processo seletivo. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgcem.ufpel@gmail.com.

Art. 2º. Requisitos e atribuições dos bolsistas, de acordo com o estabelecido na PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

- I** Para implementação da bolsa, estar de posse do seu diploma de doutorado ou atestado de homologação da defesa de Doutorado, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação;
- II** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- III** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV** Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do plano de trabalho

apresentado;

V - não ter vínculo empregatício ou estatutário.

Art. 3º. Inscrições no processo seletivo:

I As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: ppgcem.ufpel@gmail.com. Serão considerados inscritos no processo seletivo descrito neste edital, os candidatos que estiverem inscritos dentro dos prazos estipulados neste Edital.

II O período de inscrição para a seleção dos candidatos a bolsa PIPD será de 19/05/2025 até as 23h:59min do dia 23/05/2025.

III No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação citada abaixo:

(a) Currículo Lattes atualizado na base do CNPq. O Currículo Lattes deverá estar documentado no ato de entrega (cópia simples)

(b) Diploma de Doutorado ou Atestado de Homologação de Defesa de Doutorado em áreas correlatas as linhas de pesquisa do programa (cópia simples).

(c) Histórico Escolar de Doutorado (cópia simples);

(d) Documento de identificação: Carteira de Identidade (somente para Brasileiros, cópia simples) ou Cédula de identidade de estrangeiros (cópia simples) ou Passaporte (somente para estrangeiros, cópia autenticada)

(e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples) - somente para brasileiros;

(f) Plano de Trabalho com no máximo 10 (dez) páginas elaborado de acordo com as normas vigentes das agências financeiras de pesquisa, tais como CNPq, CAPES, FAPERGS. O plano de pesquisa deve estar enquadrado em uma das linhas de pesquisa do PPGCEM - UFPEL (TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE BIOMATERIAIS, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS AMBIENTAIS, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS COMPÓSITOS, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS NANOESTRUTURADOS)

(g) Carta de aceite do professor supervisor escolhido, que deverá ser um dos orientadores Permanentes credenciados do PPGCEM.

Art. 4º. Quota disponível I - 01 (uma) quota de bolsa PIPD. A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, passível de renovação, com valor atual de R\$ 5.200,00/mês a ser paga diretamente ao candidato.

Art. 5º. Processo Seletivo I- A avaliação dos candidatos será realizada por 3 (três) docentes pertencentes a comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais. Caso seja necessário, serão designados pelo colegiado do PPGCEM outros docentes para fazer parte da seleção, desde que não tenham candidatos a bolsa PIPD objeto deste edital.

Art. 6º. A inscrição deverá ser feita enviando a documentação até o prazo constante no Art. 3 deste edital para o email: ppgcem.ufpel@gmail.com com título "SELEÇÃO DE PESQUISADOR PÓS-DOUTORADO PIPD/CAPES - 2025/01".

II - Cronograma do processo de seleção:

Resultado Preliminar:- até 28/05/2025

Recursos: até as 23:59h do dia 29/05/2025

Encerramento do processo (Resultado final): 30/05/2025

III. DA SELEÇÃO

1. O processo de seleção será realizado por uma comissão especialmente designada que avaliará os seguintes aspectos:

a) Plano de Trabalho terá nota relativa máxima de 10 pontos. Modelo disponível na página do PPGCEM/UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/>);

b) Currículo terá nota relativa máxima de 10 pontos. Será avaliado, por meio das informações constantes no CV Lattes do Pesquisador, se o mesmo tem o perfil adequado para executar o Plano de Trabalho proposto, considerando-se as publicações avaliadas pelo Percentil Scopus. Informações sobre como descobrir o percentil Scopus está disponível na página do PPGCEM/UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/>) e também pelo site da Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri>). As pontuações para o cálculo da nota relativa estão descritas nos itens abaixo.

- Artigos com avaliação pelo Percentil Scopus:

Percentil entre 100 - 87,5% define o valor do P1 - 100 pontos;

Percentil entre 87,4 - 75% define o valor do P2 - 80 pontos

Percentil entre 74,9 - 62,5% define o valor do P3 - 60 pontos

Percentil entre 62,4 - 50% define o valor do P4 - 40 pontos

Percentil entre 49,9 - 37,5% define o valor do P5 - 15 pontos

Percentil entre 37,4 - 25% define o valor do P6 - 7,5 pontos

Percentil entre 24,9 - 12,5% define o valor do P7 - 5 pontos

Percentil inferior a 12,5 define o valor do P8 - 2 pontos

- Artigos que não possuem Percentil Scopus serão avaliado com base no

Fator de Impacto da revista, de acordo com a descrição abaixo:

Fator de Impacto \geq 10 - 100 pontos

Fator de Impacto entre 9,9 e 7,0 - 80 pontos

Fator de Impacto entre 6,9 e 5,0 - 60 pontos

Fator de Impacto entre 4,9 e 3,0 - 40 pontos

Fator de Impacto entre 2,9 e 1,0 - 15 pontos

Fator de Impacto $<$ 1,0 - 7,5 pontos

- Experiência Profissional comprovada na área de Engenharia de Materiais ou áreas correlatas - 50 pontos/semestre.

Art. único: As notas atribuídas ao Plano de Trabalho e ao Perfil do Candidato (Currículo) serão calculadas de forma relativa onde o candidato que obtiver a maior pontuação em cada um dos critérios terá nota máxima. Assim, as notas dos demais candidatos serão ajustadas de acordo com a relação percentual entre a pontuação máxima e as demais pontuações, garantindo a comparabilidade entre os candidatos.

2. A nota final (NF) do candidato será calculada de acordo com a seguinte equação: NF

$= [(3 \times PT) + (7 \times PC)] \div 10$, onde PT é a nota atribuída ao Plano de Trabalho, avaliada de 0 a 10, e PC é a nota atribuída ao Perfil do Candidato (Currículo), também avaliada de 0 a 10. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente, da maior para a menor nota final.

IV. INFORMAÇÕES GERAIS

- Os candidatos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações obtidas sob penalidade de exclusão do processo seletivo;
- As informações apresentadas para a inscrição serão revisadas pela Comissão de Bolsas, resguardando-se o direito de alterar os dados fornecidos pelos interessados;
- Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios complementares;
- O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site institucional do PPGCEM (wp.ufpel.edu.br/ppgcem e/ou por comunicado por email). Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado;
- Após a divulgação do resultado, os candidatos(as) terão o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser enviado para o email ppgcem.ufpel@gmail.com
- As respostas aos recursos serão informadas diretamente aos candidatos(as).
- Caso o candidato(a) não contemple os requisitos da instituição de fomento ou tenha fornecido informações inverídicas, perderá o direito a bolsa;
- O resultado desta chamada possui validade para o segundo semestre de 2025.
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e a Coordenação do PPGCEM

Este edital vai assinado pelo coordenador do PPGCEM/UFPel e pelos representantes da Comissão de Editais.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ MISSIO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais**, em 17/05/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA CAVA, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais**, em 17/05/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE GONCALVES OSORIO, Professor do Magistério Superior**, em 17/05/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS MENEGHETTI FERRER**, **Professor do Magistério Superior**, em 17/05/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075395** e o código CRC **A28A4E90**.

Referência: Processo nº 23110.030799/2024-01

SEI nº 3075395